



Prefeitura Municipal de Jesuânia

Rua José Dias de Castro, 81 tel.(35) 3273-1224
37.485-000 - JESUÂNIA-MG

LEI Nº 1.358 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2012.

REFERENDA DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE JESUÂNIA.


A Câmara Municipal de Jesuânia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado nome de Célio Fernandes Pereira, a "Rua localizada no Centro, perpendicular com a José Augusto Ribeiro, próximo a rodoviária, em homenagem ao cidadão jesuanense e ex-vereador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Jesuânia/MG, 14 de novembro de 2012.


Luiz Fernando Noronha Pereira
Prefeito Municipal


Silvino Augusto dos Reis
Assessor Inst. Especial de Governo